



SINDILUX
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS
DE ILUMINAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Abilux
Associação Brasileira da Indústria de Iluminação

Prezado Senhor

A Associação Brasileira da Indústria de Iluminação- Abilux e o Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado de São Paulo – Sindilux, , recém tomaram conhecimento da proposta de medida provisória que dispõe sobre o Sinmetro, o Conmetro e o Inmetro, e altera as Leis nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, nº 10.871, de 20 de maio de 2004 e nº 11.355, de 19 de outubro de 2016, que dispõe a transformação do INMETRO em autarquia especial – Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de produtos, cujas atribuições, além da implementação das competências da União, são descritas na referida MP estando sob a sua regulamentação, o controle a fiscalização de todos os instrumentos de medir, produtos e serviços, no âmbito da metrologia e qualidade.

Considerando que:

- 1) a Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de produtos – INMETRO terá a natureza e autarquia sob regime especial, caracterizando-se pela independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira, sendo sua administração regida por um contrato de gestão anual, negociado entre seu Diretor Presidente e o Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, cujo contrato define as relações entre os signatários, constituindo-se instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional da entidade, para efeito de supervisão ministerial.
- 2) sua estrutura composta por diretoria colegiada, ouvidoria, corregedoria e procuradoria, além da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RMBLQ-I, visa formular e exercer a política nacional de metrologia, qualidade e certificação de produtos e serviços, que deverpa gerar: (i) maior integração do produto nacional às cadeias globais de valores; (ii) melhoria do ambiente interno de negócios; (iii) maior segurança jurídica; (iv) geração de empregos; (v) transparência e participação da sociedade no processo regulatório; (vi) eliminação de barreiras técnica; e (vii) promoção de relação comercial justa.
- 3) uma maior autonomia de gestão orçamentária, financeira, operacional e de recursos humanos, e eliminar os fatores restritivos de sua atuação institucional, que intrinsecamente estão ligadas a soberania – como o Brasil se relaciona com outros países atendendo aos preceitos da Independência nacional, impedindo dia submissão a parâmetros definidos por outros países.



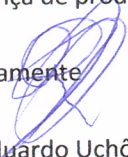
SINDILUX

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS
DE ILUMINAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Abilux 
Associação Brasileira da Indústria de Iluminação

- 4) ação da conformidade, promovendo a harmonização das relações de consumo, a invocação e a competitividade da indústria nacional, reforçando, assim, a confiança da população na capacidade reguladora do Estado.
- 5) a já algum tempo entidades ligadas a indústrias e principais associações do setor produtivo têm cobrado uma atuação mais incisiva do Inmetro nas atividades de controle e fiscalização, corroborando com os anseios por mais coerência regulatória e segurança jurídica.

Assim, a Associação Brasileira da Indústria de Iluminação – Abilux e o Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado de São Paulo - Sindilux declaram apoio formal a criação da Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de produtos, parabenizando a iniciativa.

Atenciosamente 

Carlos Eduardo Uchôa Fagundes
Presidente

Exmo. Sr.
Carlos Auusto de Azevedo
MD Presidente do Inmetro